

P.L. 242/18 - Autógrafo n.º 41/19 - Proc. n.º 5.648/18 - CMV

LEI N° 5.818, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Institui a Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais", a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º. A "Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais" será destinada à divulgação da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, no âmbito da rede pública de ensino, visando ensinar desde a infância a observar, a compreender e a respeitar os animais, combatendo a crueldade contra eles.

Art. 3º. As atividades da "Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais" sejam elas integradas, interdisciplinares, extracurriculares, palestras, eventos, visarão:

- à compreensão dos artigos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais pelos alunos;
- II. à formação do pensamento crítico dos alunos quanto à relação estabelecida entre seres humanos e animais;
- III. à conscientização dos alunos da prevenção à extinção dos animais



P.L. 242/18 - Autógrafo n.º 41/19 - Proc. n.º 5.648/18 - CMV - Lei nº 5.818/19 - fl. 02

- IV. ao incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, no combate à crueldade contra animais;
- V. ao conhecimento da legislação voltada aos cuidados da saúde e bemestar de animais domésticos;
- VI. à compreensão do conceito de equilíbrio ambiental.

Art. 4°. O Poder Público Municipal incentivará:

- a ampla participação das escolas, universidades e organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades relacionadas à "Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais";
- II. a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas relacionados à "Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais" em parceria com escolas, universidades e organizações não governamentais.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no

que couber.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 28 de março de 2019, 123° do Distrito de Paz, 64° do Município e 14° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSE UIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ZENO RUEDELL Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 6.329/19-PMV

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador César Rocha Andrade da Silva